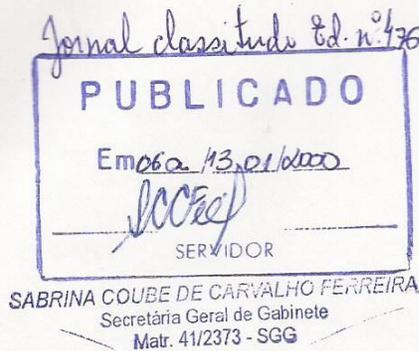




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 418 /99, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.



Denomina de Julio Gonçalves Louback, à Rua que inicia-se na Rua Leda Dionísio, perto da propriedade do Sr. Antônio Coletino Jandre, indo até a propriedade do Sr. Célio Dionísio, localizada no Loteamento Leda Dionísio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA JULIO GONÇALVES LOUBACK, à Rua que inicia-se na Rua Leda Dionísio, perto da propriedade do Senhor Antônio Coletino Jandre, indo até a propriedade do Senhor Célio Dionísio, localizada no Loteamento Leda Dionísio, no Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

[Assinatura]
CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL